



RENATA MARQUES
ARQUITETURA & GERENCIAMENTO

AYSB ARQUITETURA LTDA

MANUAL DE COMPLIANCE DIGITAL E PRIVACIDADE
(LGPD)

Rubrica _____

INDICE

OBJETIVO	3
• FUNÇÃO DO COMPLIANCE	3
APLICABILIDADE	4
DO MANUAL	5
• GOVERNANÇA E APLICAÇÃO DA LGPD NA EMPRESA	5
• GESTÃO DO MANUAL	5
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	6
• LEGISLAÇÕES VIGENTES	6
TRATAMENTO	7
• AGENTES	8
• CONTROLADOR	9
• OPERADOR	10
• ENCARREGADO	10
DADOS PESSOAIS	11
DADOS PESSOAIS SENSÍVEL	12
OUTROS CONCEITOS MENCIONADOS	13
GESTÃO DE RISCOS	16
SANÇÕES E PENALIDADES	17
POLÍTICAS INTERNAS E SIGILO CORPORATIVO	19
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	20
TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO	21

Rubrica _____

OBJETIVO

O presente “Manual de Compliance” tem como objetivo orientar todos os colaboradores e funcionários sobre os principais pontos da Proteção e Privacidade de Dados, os procedimentos de adequação a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018 e preceitos éticos de utilização, armazenamento e compartilhamento que a empresa passará a adotar.

Visando garantir a excelência e transparência às principais atividades e relacionamento com que se tem no ambiente institucional, no intuito de se preservar a privacidade e intimidade tangível ao Direito a Liberdade, Privacidade e Intimidade como dispõe a Constituição Federal, na amplitude que se atingirá direitos e deveres, fundamentos e princípios na transversalidade na medida que serão tratados.

A conscientização e o conhecimento de todos serão fundamentais para a dispersão de eventuais compartilhamentos incorretos, ataques cibernéticos, vazamento de dados sensíveis, a violação da Segurança da Informação ou a desproteção no armazenamento das mesmas.

FUNÇÃO DO COMPLIANCE

O setor privado afim de se mitigar riscos internos adota medidas regimentares que controlam as ações dos agentes ao controle interno para a elaboração e cumprimento de mecanismos que serão tidos como regras a serem seguidas, que assim auxiliarão na construção de um ambiente corporativo evitando conflitos de interesses.

O presente “Manual de Compliance” trará como especificidade a LGPD e seus principais conceitos e utilização, bem como sanções e termo de compromisso, os quais nos adequaremos às suas conformidades e passaremos a seguir.

APLICABILIDADE

Aplica-se a todos os funcionários que colaborem com o funcionamento da empresa, sendo sócios, gerentes, diretores e empregados, que sob a gestão dos demais domínios estarão sujeitos as regras e fundamentos que aqui serão elencados.

Ao assinar o termo de responsabilidade e compromisso deverão se adequar as regras vigentes, assim estando de acordo com os princípios de adequação a Lei. Inclusive, ao que alcance pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, como trata a lei.

Sendo dever de todos os colaboradores:

Quanto a ética e integridade da empresa, deve ser resguardado quaisquer dados na execução das atividades cotidianas, sendo convenientes a proteção e sigilo o nome, a imagem e a reputação da Renata Marques – Arquitetura e Gerenciamento. Ficando PROIBIDO a exibição ou divulgação de fotos ou vídeos do ambiente ou atividades internas, exposições desnecessárias e fora do consenso que a empresa pregue, sendo fora do seu âmbito de atuação;

Rubrica _____

- Preservação dos clientes (pessoas físicas ou jurídicas) a quem se destinará nossos projetos, a restrição quanto aos seus dados pessoais, projetos em produção, ou atividades não autorizadas pelo mesmo. Evitando que compartilhamentos desnecessários sejam feitos, passando dados sensíveis que venham causar;
- Quanto ao ambiente corporativo, a utilização de projetos, ideias, sistemas, dados corporativos, equipamentos internos ou exposição de atividades não autorizadas.

Do Manual

Governança e Aplicação da LGPD na Empresa

- Com a regularização setorial, o conjunto de medidas adotadas pela instituição contém regras e fundamentos adequados a lei, para que se preserve os dados pessoais de todos, implementando sua aplicabilidade no cotidiano com a finalidade de se manter as condições adotadas, dando ensejo as decisões da gestão interna que integrarão ao dispositivo.
- Esses fundamentais para o desenvolvimento social (com a informação adquirida) e da empresa com o oportuno crescimento.

Gestão do Manual

A governança corporativa estabelecerá parâmetros quanto a pesquisas e diagnósticos quanto a adequação de todos, porém, é importante salientar que todos os colaboradores elegíveis deverão se adequar. A matéria introduzida no presente manual contará com profissionais que fiscalizarão possíveis atualizações na legislação brasileira a que dispõe em matéria de Proteção de Dados. Caberá decisões da gestão organizacional e da diretoria se assim houver necessidade revisional.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Com o mundo digital se inovando quanto aos seus meios de comunicação, a propagação de informação quanto a sua veracidade se torna uma discordância quanto a matéria controladora, pelos meios viáveis e incontroláveis que se correm as informações, a velocidade também dos fatos e fontes duvidosas (Fake News), discursos de ódio e a desinformação sobre os principais acontecimentos.

Entretanto, o vazamento de dados atualmente tem sido a principal fator de desestabilidade quanto a preservação de dados na atualidade, pois o compartilhamento excessivo e veloz faz com que a segurança e preservação de dados pessoais fiquem desprotegidos, e que tal vulnerabilidade se faz possível em uma relação de controle por meio da lei que o trata.

Com isso, visando aumentar sua credibilidade e valor, adotaremos dentre nossos processos internos a aderência a LGPD, necessários ao que condizem no cenário atual tecnológico e de transformações digitais contínuas, conseqüentemente a imprescindibilidade de se proteger e tratar dados em geral que nos é de utilidade.

A Lei que prevê a Proteção de Dados é a Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018 “dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. ” (como dispõe seu art. 1º).

LEGISLAÇÕES VIGENTES

Os momentos disruptivos da história entre gerações se potencializaram quanto ao século atual dentre tantas evoluções. Os meios que norteiam a tecnologia e suas transformações incidiram na sociedade como um marco que se difundiu entre as relações interpessoais do mundo físico para o meio virtual. Contudo, se foi necessário dentre as aparições tecnológicas e inovadoras a particularidade legislativa em se tratar o acesso, tratamento, uso e objeções ao tema, em que se fez possível a criação da Lei Geral de Proteção de Dados, atualizações no Marco Civil da Internet, Regulamentações quanto a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos (LEI Nº 12.682, DE 9 DE JULHO DE 2012), e atualizações nas legislações vigentes, alterando Códigos e a Constituição na maneira que revigora o tema.

À exemplo da Constituição Federal, uma legislação contemporânea que dissemina como princípio ao marco tecnológico sua consonância ao direito a privacidade, intimidade, limitação a liberdade de expressão e segurança da informação quanto aos

dados, sendo invioláveis os direitos a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, como dispõe em seu art. 5º.

TRATAMENTO

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração

A gestão de toda informação ou dado recebido se entende desde o uso coletivo e manuseio; recepção e controle; arquivamento e processamento até o seu compartilhamento, distribuição e reprodução. Que os meios de utilização DEVEM seguir os princípios em que a lei dispõe em seu art. 6º:

Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

Rubrica _____

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Sendo o nosso cliente o principal titular de todas as operações e informações pessoais de dados que eles dispõem a nós, salientando as informações mais importantes que são seu RG, CPF, dados cadastrais judiciais, comprovantes de conta e endereço. Em condições as boas práticas de preservação dos mesmos, sendo imprescindível quanto a sua aplicação e transparência a finalidade e destino de seus dados, pois através da política de privacidade e segurança da informação o cliente que dispuser dos seus dados terá acesso a sua finalidade e acompanhamento de seus dados sendo possível esse direito garantido ao seu entendimento (desde a entrega de documentos originais, cópias ou autenticações até o compartilhamento e manuseio dos mesmos), podendo a qualquer momento solicitar a verificação, como dispõe a lei:

Art. 9º O titular tem direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:

I - Finalidade específica do tratamento;

II - Forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

III - identificação do controlador;

IV - Informações de contato do controlador;

V - Informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;

VI - Responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento; e

VII - direitos do titular, com menção explícita aos direitos contidos no art. 18 desta Lei.

AGENTES DE TRATAMENTO

O controlador e o operador são reconhecidos como os agentes de tratamento que realizam diversas modalidades de operações que seguem em atuações diferentes de tratamento, podendo ser pessoais naturais ou jurídicas como decorre a lei.

CONTROLADORES

Se enquadrando nas operações de um controlador, se pessoa natural, atuará em interesses individuais ou de seus próprios interesses. Sendo ele o principal responsável

Rubrica _____

pelas decisões e finalidades que convier do tratamento, a quem lhe será atribuído obrigações e deveres estabelecidos por lei. Diante suas atividades o controlador se torna o agente principal vinculado diretamente ao titular dos dados fornecidos, pela sua interação ativa com os dados pessoais, ficando apto a função de recepção, relatórios sobre as principais ações e usos e relatórios de impacto à proteção de dados pessoais; ainda ceder ao titular toda informação que lhe couber e correção ou eliminação se necessário, até as decisões desempenhadas por ele mesmo compactuadas entre as partes (controlador e titular dos dados) em uma relação difusa de interesses, assim sendo responsável pelo controle da suas próprias decisões, prudentemente autor das suas próprias situações também, pois seu papel é autônomo.

Se pessoa jurídica, os deveres e obrigações se dará pelo preceito coletivo, em que atuará de forma distinta ao seu interesse, agora advindas das empresas; sociedades ou entidades empresariais que decorreram as principais decisões, cabendo somente ao controlador controlar os dados que lhe dispuserem; armazenar ou eliminar informações de vazamentos e compartilhamentos indevidos. Não se confundindo às pessoas naturais subordinadas a pessoas jurídicas, pois o Código Civil distingue ambos conceitos:

Art. 40. As pessoas jurídicas são de direito público, interno ou externo, e de direito privado.

Art. 42. São pessoas jurídicas de direito público externo os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público.

Art. 43. As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, culpa ou dolo.

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

I - as associações;

II - as sociedades;

III - as fundações.

IV - as organizações religiosas;

V - os partidos políticos.

Há ainda um interesse e poder de decisão mútuo entre controladores distintos, em que mais de um controlador ou controladoria conjunta à umas situações, praticam sob suas decisões comuns finalidades e mecanismos de tratamento, ficando assim responsáveis conjuntamente pelos danos ou violações que vierem a cometer.

OPERADORES

Agente subordinado as decisões do controlador, ficando responsável pelo tratamento ao que lhe for designado sob as instruções que ademais será revisada quanto a sua matéria, entendendo-se por suas atividades o tratamento e ações designadas pelo controlador, e dar ciência da finalidades e usos de dados ao controlador. O operador, pessoa jurídica, é o agente contratado pelo controlador, que deverá representar suas ações de tratamento. Ao que cabe sua responsabilidade solidária também pelos danos causados quando descumprir as obrigações que dispuser a lei.

ENCARREGADO

Agente indicado pelo controlador e operador para atuar no canal de comunicação quando realizam as operações de tratamento de dados, e suas atividades também estabelecidas pela Lei:

Art. 41 § 2º As atividades do encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares

Rubrica _____

DADOS PESSOAIS

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Conjunto de informações que se destinam individualmente a uma pessoa natural identificada ou identificável será considerado dado pessoal, a quem se destina deverá ser o correspondente da informação, sendo considerado certidões (de nascimento ou casamento), RG; CPF; CNH; comprovantes de endereço e contas bancárias; e até mesmo o seu nome e telefone e o que dispuser ao seu uso e manuseio.

Se passando pelo cotidiano, imaginemos os clientes que disponibilizam seus dados pessoais para um cadastro ou montagem de projeto (contará com seu RG, CPF, comprovante de endereço etc.), assim, essas sendo informações que deverão ser guiadas para uma única e exclusiva finalidade, e que seu uso deverá ser restrito e não compartilhável, dado as circunstâncias de preservação.

Rubrica _____

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Temos para nós diversos tipos de informações ou dados em nossos sistemas, sendo assim toda informação que nos condisser importante e apta de proteção, será também imprescindível ao cliente o seu consentimento sob a finalidade que se destinará suas informações e a nós empresa quanto ao manuseio consciente, tendo um potencial adversos em discriminação e invasão a privacidade por terceiros que tiverem a relação com o manuseio sem permissão, causador de danos. Ao que se segue a regra sua problematização deverá ser difundida quanto aos seus interesses, pois assim conseguiremos distinguir a importância de se preservar e manter dados sensíveis.

Portanto, as informações adicionais que for de nosso convívio e manuseio que vier a nos referir sobre alguma inviolabilidade de direitos ou infringir a integridade, imagem, honra e liberdade de nossos clientes será consideravelmente tratada como dado pessoal sensível.

OUTROS CONCEITOS MENCIONADOS:

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento

Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão,

Rubrica _____

distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

Transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

Órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico;

Rubrica _____

Autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

Rubrica _____

GESTÃO DE RISCOS

O planejamento que se estrutura a LGPD na proteção segura de dados podem ser incertas quanto as falhas inesperadas que poderão advir do tratamento ou formas de manuseio. Embora o tratamento seja norteado por legislações garantidoras é preciso que mecanismos de defesas contra riscos analisados sejam tomados como medida de segurança e enfrentamento, quando assim vier a infringir alguma norma ou causar um dano maior.

Sendo assim a necessidade de controladorias internas e regimentos condicentes a medidas que irão fomentar as melhores e necessárias medidas para mitigar os principais riscos possíveis. Contando que essas gestões deverão ser aos princípios de tratamento, ou seja, nas fases iniciais dos mecanismos adotados pelo controlador, entretanto, a percepção inicial cotidiana também pode ser delegada aos demais colaboradores, que deverão supervisionar os principais processos em que se passam os dados, assim sendo imprescindível o conhecimento dos regulamentos que aqui ficam estabelecidos, afim de se concluir o nível de risco e as medidas corretas a serem adotadas, contando com os riscos.

A auditoria é um simples exemplo de acompanhamento de incidentes de riscos no ambiente corporativo, na medida em que se medirá a intensidade de aderência as normas que a LGPD dispõe garantindo assim uma melhor transparência e satisfação; detectar possíveis deficiências quanto a matéria e funcionalidade dentro do escritório; e conseqüentemente a celeridade em se implementar medidas preventivas e averiguações seguras de controles de segurança. Assim evitando possíveis sanções e penalidades e quanto ao se entende pelo princípio da responsabilidade proactiva, incorporando ao corporativismo sem riscos.

Sanções e Penalidades

Sanção: como consequência de uma não observância ou descumprimento de uma norma jurídica imposta.

Penalidade: adotaremos este termo como medidas internas que serão passíveis de punibilidades na ausência de aderência as normas, legislações e regras que o presente Manual trará.

A importância da adequação as especificações evitarão processos judiciais e possíveis situações e problemas que afetaram a integridade, direitos ou condutas de nossos clientes ou colaboradores. Em que os meios aplicáveis de sanções e infrações como dispõe a lei em matéria administrativa, será sob nossa responsabilidade: Receptar a informação quando chega: averiguando de forma integral e individual cada situação para atuação; captar problemas advindos da infração, tratar de forma autoritária, sendo viável captar o principal infrator e medidas; identificar o grau da situação implicará em penalidades ou sanções correspondentes ao que a LGPD dispõe sob seu art. 52:

- I - advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
- II - multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração;
- III - multa diária, observado o limite total a que se refere o inciso II;
- IV - publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;
- V - bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;
- VI - eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;
- X - suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador; (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019)
- XI - suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019)
- XII - proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Em que será observado diante a parametrização de acordo com a individualidade de cada ato e agente e as peculiaridades que se baseia a lei, diante:

- I - a gravidade e a natureza das infrações e dos direitos pessoais afetados;
- II - a boa-fé do infrator;
- III - a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;
- IV - a condição econômica do infrator;
- V - a reincidência;
- VI - o grau do dano;
- VII - a cooperação do infrator;
- VIII - a adoção reiterada e demonstrada de mecanismos e procedimentos internos capazes de minimizar o dano, voltados ao tratamento seguro e adequado de dados, em consonância com o disposto no inciso II do § 2º do art. 48 desta Lei;
- IX - a adoção de política de boas práticas e governança;
- X - a pronta adoção de medidas corretivas; e
- XI - a proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção.

Assim adotaremos, em primeiro momento, a averiguação do dado que obteve a violação, perca ou compartilhamento incorreto e o impacto ligado a principal vítima (podendo ser tanto um cliente quanto um colaborador, pois se tratando de dados gerais já aprendemos que todas as informações passíveis de armazenamento serão mantidas em nossos sistemas internos) na intenção de reconstituir o dado violado. Adiante, a origem e causador, sendo necessário somente para a tomada de possíveis diligências.

Portanto, se faz necessário o conhecimento íntegro da matéria contida no presente Manual bem como a leitura da lei para a necessidade de se discernir condutas admissíveis de punibilidade e adoção de medidas cautelares de proteção dos principais dados e informações. Sendo, portanto, considerado como uma nova atribuição de funcionário de nossos regimes internos a colaboração não somente seguir mas fiscalizar condutas suscetíveis a tais sanções, adotando como prática a comunicação aos principais meios de denúncias e responsáveis por combater tais condutas incorretas.

Rubrica _____

POLÍTICAS INTERNAS E SIGILO CORPORATIVO

O reconhecimento de nossa linha de atuação é crucial quanto as medidas que adotaremos adiante de situações e condutas. A imersão da tecnologia em nossa área de atuação corresponde a transformações culturais, tecnológicas, ambientais, sustentáveis, políticas, sociais e econômicos que nos tornamos autores de ideias quando nos influenciamos pelas boas práticas e promover a aderência no ambiente corporativo.

As normas regimentares que deverão ser adotadas internamente corresponde aos interesses, comportamentos e situações cabíveis de adoção a Lei vigente, que nos proporcionará procedimentos e medidas aos principais colaboradores, arquitetos, engenheiros e projetistas que compõe nossos sistemas.

A atenção quanto ao cliente e suas informações: a preservação de documentos e evitemos o compartilhamento e visualização por terceiros.

Sistemas de armazenamento: induzir que as principais fontes, dados, informações, documentos e ideias sejam conservadas internamente em um sistema confidencial e acessível somente aos principais colaboradores.

Ambientes e áreas de exposição: obstar de ideias, projetos, escopos, rascunhos, reuniões, e conversas informais que dispõe sobre atividades corporativas importantes e passíveis de execução e modificação, assim sendo vedado serem expostas de maneira corriqueira e desprovida de segurança, culminando a exposição desnecessária a terceiros.

Acessos colaborativos: controlar acessos de colaboradores a sistemas e informações confidenciais, tendo a proibição e ou a fiscalização de áreas internas, sistemas, documentos e objetos que possam ser suscetíveis de vazamento, em que as principais entradas e acessos aos meios laborais sejam monitorado e restringido a terceiros, compondo assim aos principais mecanismos como senha e autenticações individuais.

Exposição de atividades corporativas: expor atividades internas em redes sociais, conversas pessoais ou meios não profissionais deverão ser proibidos, sendo desnecessário a exposição de fotos, vídeos, áudios que não venham a ser permitidos, mas sim confidenciais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

<https://bpciadv.jusbrasil.com.br/artigos/1293886151/dados-pessoais-e-sensíveis-o-que-são>

Carvalho, André, C. et al. Manual de Compliance. (3rd edição). Grupo GEN, 2021.

Lima, Ana Paula Moraes Canto D. LGPD Aplicada. Grupo GEN, 2021.

<https://beatrizmontesdaineze.jusbrasil.com.br/artigos/1268492216/minha-empresa-precisa-mesmo-se-adequar-a-lgpd>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/2021.05.27GuiaAgentesdeTratamento_Final.pdf

https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guias/guia_avaliacao_riscos.pdf

TERMOS DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins deste Manual:

1. Ter recebido o documento **Manual De Compliance Digital E Privacidade (LGPD)** e tomado ciência das principais finalidades nele contidas;
2. Ter lido e entendido integralmente as principais finalidades e importâncias da execução, da inserção e aplicabilidade do presente Manual;
3. Confirmando que estou ciente quanto a minha responsabilidade de entender e tomar como dever em minhas principais funções e atividades o tratamento, o uso e compartilhamento correto de dados, e como o farei daqui para frente;
4. Estou apto(a) a discernir situações sigilosas que deixarem de atender a LGPD ou normas legais aqui mencionadas, sendo meu compromisso diante a tais circunstâncias comunicar e deixar ciente os principais órgãos e responsáveis;
5. Concordo em assumir para fins legais o entendimento de responder por sanções administrativas ou penalidades internas por infringir alguma lei ou deixar de prestar minhas obrigações quanto matéria do presente Manual como funcionário(a);
6. Tenho em minhas particularidades o presente Manual de forma digital e o **Termo de Responsabilidade e Compromisso** em duas guias digitais assinadas (a qual uma ficará sob o domínio da empresa e outra administrarei como 2ª via de segurança).

São Paulo, __ de _____ de 2022.

Nome: _____.

Rubrica _____